

DECRETO Nº. 052/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº.
11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º
da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais do
magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial
profissional nacional do magistério nos valores de R\$ 958,89 (novecentos e
cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao exercício de 20
(vinte) horas semanais, e R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e
setenta e oito centavos), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta)
horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de *1º* de *abril* de
2015.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do
Paraná, aos *oito* dias do mês de *maio* do ano de *dois mil e quinze*.

<i>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã Edição nº. 0746 Página: 38 Ano: IV Data: 12/05/2015
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: 90AE92CF</i>


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal